



**REGULAMENTO**  
**Distribuição Gratuita de Prêmios**  
 Revisão Premiada de Aniversário do HB20

Shell Brasil Petróleo Ltda., denominada **Shell**, localizada na Av. das Américas, nº 4200, bloco 6, salas, 101, 201, 301, 401, 501, 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-102. CNPJ: 10.456.016/0001-67, em parceria com a Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., denominada **Hyundai Motor Brasil**, localizada na Av. Hyundai, nº 777 - Água Santa - CEP: 13413-900, Piracicaba/SP. CNPJ: 10.394.422/0001-42

**1. ÁREA DE EXECUÇÃO:** território nacional

**2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

**2.1 Período de revisão e troca de óleo com o produto promocionado e distribuição dos cupons com o código promocional:** de 01/10/2017 a 30/11/2017 ou até que se esgotem os cupons lacrados para inscrição; o que ocorrer primeiro. E, ainda, respeitando o horário de fechamento das concessionárias participantes.

**2.2 Período de inscrição:** de 01/10/2017 até as 23h59, Brasília/DF do dia 07/12/2017 ou até o término dos números da sorte disponibilizados para esta promoção, o que ocorrer primeiro.

**2.3 Sorteio:** 09/12/2017

**3 PRODUTO PROMOCIONADO:** qualquer revisão ou manutenção dos veículos HB20 e Creta, de todos os modelos inclua troca de óleo, independentemente da quilometragem, observando a recomendação do manual do proprietário, que utilize exclusivamente o óleo lubrificante genuíno Shell Helix Ultra AH 5W-30, nas embalagens de 1L ou tambor de 209L, realizada exclusivamente, nas concessionárias Hyundai Motor Brasil (HMB) participantes devidamente sinalizadas com material de comunicação desta promoção, conforme anexo deste processo. A troca de óleo é considerada de acordo com as especificações do manual do proprietário, entre 2,9L e 3,6L litros e o consumidor receberá 01 (um) cupom por troca de óleo para concorrer ao sorteio, observando o limite de cadastro de cupons por CPF válido. Cada cupom contém um código alfanumérico que deverá ser cadastrado no hotsite da promoção, especificado na cláusula 5.6. Fica, desde já, esclarecido que qualquer um dos itens promocionados e/ou o serviço de revisão de troca de óleo, estão sujeitos à disponibilidade, observado o horário de funcionamento das concessionárias participantes onde os produtos e serviços podem ser adquiridos.

**4 PREMIAÇÃO:**

**4.1** Serão apurados 5 ganhadores, em 1 sorteio, conforme abaixo:

Descrição do prêmio	Quant.	Valor unitário	Valor total
1 automóvel HB20Km, da marca Hyundai Motor Brasil, motor Kappa 1.0, modelo Comfort, ano de fabricação 2017, modelo 2017, na cor disponível no momento da entrega da premiação.	5	R\$ 38.187,75	R\$ 190.938,75

**4.2** O modelo e as especificações técnicas do automóvel oferecido como prêmio desta promoção poderão ser vistos no site [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br). Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, a **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** enviarão à **CEF/REPCO**, em até 8 dias antes da data prevista para a realização do sorteio, os respectivos comprovantes de aquisição dos prêmios.

**4.3** A **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** divulgarão os números da sorte apurados no site [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br), no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data do sorteio.

**VALIDAÇÃO DA PREMIAÇÃO:**

**4.4** Como condição de premiação, todo participante portador do nº de bilhete apurado a cada sorteio deverá validar sua participação na promoção da seguinte forma:

**4.4.1** Em até 72 horas posteriores à data da respectiva extração da Loteria Federal, o participante será contatado pelo número de telefone e pelo endereço de e-mail indicados na inscrição da promoção.

**4.4.2** Dentro desse período, serão realizadas no máximo 5 (cinco) tentativas de contato para o número de telefone informado, em dias e horários distintos. A cada telefonema efetuado será encaminhado um e-mail para o endereço informado.

**4.4.3** Caso o contato com o próprio participante não seja realizado após as 5 (cinco) tentativas acima descritas, o participante será automaticamente desclassificado.

**4.4.4** Efetuado o contato dentro do prazo acima estabelecido, o participante será orientado a, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data do primeiro contato, encaminhar ao e-mail informado uma cópia digitalizada ou imagem dos seguintes documentos: (i) do RG do participante, (ii) do CPF do participante e (iii) do comprovante de residência do participante, além de outros documentos que se mostrem necessários.

**4.4.5** A documentação que se refere o item acima deverá ser enviada de forma legível e em formato compatível com os sistemas de informação da Shell ou da agência contratada, sob pena de desclassificação.

**4.4.6** O prazo para a validação será observado com rigor em razão de ser essencial à entrega da premiação.

**4.4.7** O participante será automaticamente desclassificado, sem direito a recurso, nas seguintes situações:

**4.4.7.1** O número de telefone e/ou o endereço de e-mail cadastrado não existir, estar incorreto, fora de área ou não permitir a comunicação com o participante, após frustradas as tentativas de contato que tratam o **subitem 4.4.2**

**4.4.7.2** O contato com o próprio participante não ser realizado após 5 (cinco) tentativas por sua culpa exclusiva.

**4.4.7.3** O participante não responder o contato da agência contratada pela **Shell** e pela **Hyundai Motor Brasil** no prazo de 3 (três) dias úteis que trata o **subitem 4.4.4** a fim de validar sua inscrição via e-mail encaminhado ao endereço indicado pelo mesmo.

**4.4.7.4** Todos os documentos solicitados não serem enviados no prazo estabelecido e/ou serem enviados em formato não compatível com os sistemas de informação da Shell, Hyundai Motor Brasil ou da agência contratada.

**4.4.7.5** Um ou mais documentos solicitados e enviados estarem ilegíveis, rasgados, amassados ou de alguma forma impedidos de identificação, leitura ou que coloquem em dúvida a sua autenticidade.

**4.4.7.6** Os dados de um ou mais documentos solicitados e enviados não corresponderem aos dados informados no ato da inscrição na promoção.

**4.4.7.7** For menor de 18 anos completos, no ato da inscrição na promoção.

**4.4.7.8** For comprovado qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, conforme **subitem 5.2**

**4.4.7.9** For comprovado ser uma das pessoas impedidas de participar da promoção, conforme **cláusula 8.2**.

**4.4.8** No caso de desclassificação do participante portador do nº de bilhete apurado, o mesmo será substituído por outro cujo número de ordem, da mesma série, seja o imediatamente superior distribuído a este desclassificado, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, tudo de acordo com as regras previstas neste regulamento, até que se estabeleçam ganhadores em cada um dos sorteios. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

**4.4.9** Será de responsabilidade do participante desta promoção informar corretamente, no momento de sua inscrição, o número de seu CPF, bem como sua data de nascimento. No momento da validação da apuração, será considerado ganhador o titular do CPF informado na inscrição. Caso seja detectado que o CPF informado é inexistente ou que o participante não contava com 18 (dezoito) anos no momento de inscrição, o respectivo nº da sorte apurado será desclassificado e substituído por outro conforme as regras de apuração do item acima, até que sejam eleitos, 5 (cinco) ganhadores.

**4.4.10** Feita a validação, o participante portador do nº de bilhete apurado será comunicado pela agência contratada pela **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** e obterá, conforme regras determinadas acima, direito à premiação prevista nesta promoção.

**4.5** A **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** reservam-se o direito de requerer a apresentação da nota fiscal comprobatória da compra do produto promocionado e do serviço de revisão e manutenção do veículo que deu direito à obtenção do cupom lacrado que contém o código promocional para inscrição nesta promoção; o respectivo cupom lacrado e, ainda, documentos que identifiquem o ganhador, bem como quaisquer outros que julgar pertinente para a entrega do prêmio.

**4.6** A **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** entregarão o prêmio, sem qualquer ônus, para cada um dos ganhadores validados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, em

uma das concessionárias HMB a definir, com todas as taxas pagas, incluindo Imposto de Renda e a taxa referente ao emplacamento do automóvel e IPVA do ano em exercício, não incluído seguro.

**4.7** No ato da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto, de acordo com os documentos enviados para o e-mail quando da validação da premiação conforme **subitem 4.4.4** assinar e datar um recibo de entrega. E, ao receber o prêmio, deverá verificar se o mesmo se encontra em perfeitas condições de uso, pois fica desde já claro e determinado que a **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** não efetuarão trocas após a entrega e a confirmação acima.

**4.8** Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao espólio do falecido, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial, ou ao (s) herdeiro (s) necessário (s). Excetuado pelo disposto neste item, bem como em hipóteses legais de representação e mandato, devidamente autorizado pela Shell e Hyundai Motor Brasil, o prêmio não será entregue para terceiros que não tenham sido os ganhadores premiados, bem como a premiação não será entregue caso o ganhador não comprove ser maior de 18 anos no ato de recebimento do prêmio, assim como se não o tinha no momento da inscrição.

**4.9** Em nenhuma hipótese, o prêmio poderá ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente, ou ser transferido para terceiros, bem como não poderá ser trocado por qualquer outro produto ou serviço.

**4.10** A responsabilidade da **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** com relação ao ganhador cessará por completo com a entrega do prêmio.

**4.11** Fica, desde já, esclarecido que a **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** não serão responsáveis por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, fiscais, administrativas, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros, multas, notificações e/ou reivindicações que possam vir a ocorrer por meio da utilização do automóvel oferecido como prêmio nesta promoção.

**4.12** Caso o automóvel oferecido como prêmio apresente algum defeito de fabricação, conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei nº 8.078, será de responsabilidade do fornecedor do mesmo, a troca ou reparo do defeito.

**4.13** Fica, desde já, determinado que será eleito ganhador, o portador do nº do CPF que efetuou a inscrição na promoção e não quem, obrigatoriamente, efetuou a revisão com a troca de óleo, que deu direito à obtenção do cupom com o código promocional para inscrição, sendo certo que o direito ao recebimento da premiação é pessoal e intransferível.

## **5 COMO PARTICIPAR:**

**5.1** Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física, domiciliada e residente em território nacional e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no momento da inscrição que, durante o período de 01/10/2017 a 30/11/2017, realizar qualquer revisão ou manutenção dos veículos HB20 e Creta, de todos os modelos, com troca de óleo, independente da quilometragem, utilizando o óleo lubrificante Shell Helix Ultra AH 5W-30, nas embalagens de 1L ou tambor de 209L, realizada exclusivamente, nas concessionárias **Hyundai Motor Brasil** (HMB) participantes devidamente sinalizadas com material de comunicação desta promoção, sujeito à disponibilidade de estoque e/ou do serviço de troca de óleo, observado o horário de funcionamento dos estabelecimentos participantes e obedecendo às determinações deste plano operacional e seu respectivo regulamento.

**5.2** Não poderão participar da promoção pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados da **Shell**, da **Raízen**, da **Hyundai Motor Brasil**, das concessionárias **Hyundai Motor Brasil** (HMB) e de seus distribuidores de lubrificantes e, pessoas jurídicas que sejam sócias da **Shell**, da **Raízen** e da **Hyundai Motor Brasil** e ainda, das demais empresas envolvidas na presente promoção. Após o sorteio, caso seja detectado que o nº da sorte ganhador pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, o mesmo será desclassificado, aplicando-se o disposto no **subitem 4.4.7**.

**5.3** Para participar, o cliente receberá um cupom lacrado contendo o código promocional de 10 (dez) caracteres para inscrição nesta promoção, a cada revisão ou manutenção de veículo com troca de óleo, independente da quilometragem, utilizando o óleo lubrificante Shell Helix Ultra AH 5W-30, nas embalagens de 1L ou tambor de 209L, nos veículos HB20 e Creta, de todos os modelos realizada exclusivamente, nas concessionárias **Hyundai Motor Brasil** (HMB) participantes devidamente sinalizadas com material de comunicação.

**5.4** Sobre a revisão de troca de óleo, fica desde já esclarecido que:

**5.4.1** Para a elegibilidade à ação, o consumidor deverá levar seu veículo para as concessionárias **Hyundai Motor Brasil (HMB)**, sinalizadas com o material da promoção, para revisão ou manutenção, dentro ou fora do período de garantia. Somente serão válidas as revisões e manutenções dos veículos HB20 e Creta, de todos os modelos e motores.

**5.4.2** A revisão/manutenção com troca de óleo deverá ser feita única e exclusivamente com o óleo Shell Helix Ultra AH 5W-30, nas embalagens 1L ou tambor de 209L.

**5.4.3** Mediante comprovação do processo acima, o consumidor poderá receber o cupom para concorrer ao sorteio proposto por essa ação.

**5.4.4** Os lubrificantes corretos também ajudam no aumento da eficiência do motor, melhorando o consumo de combustível. Estes lubrificantes e fluidos são recomendados para uso no seu veículo.

**5.4.4.1** Shell Helix Ultra AH 5W-30, ACEA A5 (ou superior). Para o Motor flex KAPPA 1.0 MPI utilizar a quantidade de 2,9 litros;

**5.4.4.2** Shell Helix Ultra AH 5W-30, ACEA A5 (ou superior). Motor flex KAPPA 1.0 Turbo utilizar a quantidade de 3,5 litros;

**5.4.4.3** Shell Helix Ultra AH 5W-30, ACEA A5 (ou superior). Para o Motor flex GAMMA 1.6 MPI utilizar a quantidade de 3,6 litros

**5.5** A obtenção do cupom para inscrição ocorrerá exclusiva e obrigatoriamente nos pontos de vendas participantes sinalizados com o material de comunicação, em que a revisão com troca de óleo participante foi efetuada, nos termos desta promoção e imediatamente após a efetivação desta, considerando o estoque de cupom lacrado disponível na loja, bem como do horário e disponibilidade do estabelecimento em prestar os respectivos serviços. Em hipótese alguma será entregue o respectivo cupom lacrado em outro momento ou local, portanto, não serão aceitas reclamações posteriores.

**5.6** De posse do seu cupom lacrado com o código promocional, o cliente para realizar a inscrição deverá acessar [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br) e seguir todas as etapas abaixo:

**5.6.1** Entrar em “Quero participar” e criar um *login* (CPF) e senha;

**5.6.2** Em seguida, preencher os campos de dados pessoais: nome completo, endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, CEP e UF), e-mail, celular, nº da CNH, telefone residencial com DDD, data de nascimento, modelo e placa do seu veículo

**5.6.2.1** Fica esclarecido que, durante a realização da inscrição:

a) O sistema verificará a data de nascimento do cliente. Caso a idade informada seja inferior a 18 anos, o processo de inscrição será bloqueado e não poderá ser concluído.

b) E, ainda, bloqueará o CPF impedido de participar desta promoção.

**5.6.3** Confirmar que leu e está ciente do regulamento desta promoção e clicar em *Finalizar e cadastrar código*;

**5.6.4** Para finalizar, digitar os 10 (dez) caracteres do seu código promocional, do seu cupom lacrado e clicar em *Enviar*.

**5.6.5** Estando todas as etapas realizadas corretamente, ou seja, os dados pessoais preenchidos e, o código promocional válido, serão exibidos ao participante a confirmação da inscrição, com o nº de ordem atribuído, doravante denominado nº da sorte, com o qual estará concorrendo ao sorteio. Exemplo: *Seu cupom foi cadastrado com sucesso! Seu número da sorte XX.XXX é válido para o sorteio do dia 09/12/2017. Boa sorte!*

**5.6.6** E caso os campos mencionados nos subitens acima não tenham sido completamente preenchidos, ou o código não seja válido, a inscrição não será confirmada e o interessado deverá repetir todas as etapas com os ajustes necessários.

**5.7** Para inscrição de novos códigos, o participante deve seguir os seguintes passos:

**5.7.1** Acessar [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br) e seguir todas as etapas abaixo;

a) Realizar o *login*, digitando seu CPF e senha;

b) Na seção “*Quero Cadastrar Meu Código*”, digitar os 10 (dez) caracteres do seu código promocional, do seu cupom lacrado e clicar em cadastrar;

**5.8** A mensagem de retorno confirmando a inscrição é a garantia de que a inscrição foi recebida nos servidores do site da promoção, que o código promocional está válido e que o CPF é válido e, portanto, a inscrição foi confirmada e está elegível ao sorteio, sendo certo que cada código só poderá ser inscrito uma única vez, sendo rejeitada qualquer tentativa adicional de utilização do mesmo código.

**5.9** Após a inscrição, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, ou seja, deverá simplesmente aguardar pelo sorteio, cujo mecanismo de apuração do nº da sorte ganhador será definido com base no resultado da Loteria Federal.

**5.10** Todos os códigos promocionais para cadastro desta promoção possuem uma formatação definida que permite à gerenciadora de site contratada pela **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** identificar os códigos válidos, alocando um nº da sorte a cada inscrição confirmada, sendo em todos os casos distribuídos de forma aleatória, concomitante e equivalente, de acordo com a ordem de recebimento dos códigos promocionais, conforme definido no item II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito da apuração dos ganhadores desta promoção.

**5.11** Caso o participante queira consultar a quantidade de códigos promocionais inscritos e que representam a quantidade de números da sorte com os quais estará participando do sorteio, esta consulta estará disponível no site [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br), acessar o seu perfil, digitando o seu *login* e a sua senha e, em seguida, consulta em “*Seus Cupons*”.

**5.12** As inscrições se encerrarão impreterivelmente às 23h59 (Brasília/DF) do dia 07/12/2017 ou em data anterior, caso todos os nº da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término das inscrições, e esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os consumidores através do site [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período originalmente previsto para o encerramento da promoção.

**5.13** Haverá limite de cadastro por participante e este controle será realizado pelo número do CPF. A regra será que cada participante poderá cadastrar até o máximo de 4 (quatro) diferentes códigos promocionais válidos.


## 6 APURAÇÃO:

**6.1** O sorteio, no qual, serão apurados 5 (cinco) números da sorte, ocorrerá no dia 09/12/2017 e será realizado com base no resultado da Loteria Federal, tudo de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

**6.2** Será utilizada para composição dos números da sorte desta promoção, com os quais os participantes concorrerão ao sorteio, 1 série, composta de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999, em período único.

**6.3** Para a obtenção do 1º número apurado, a partir do qual será identificado o número da sorte ganhador que receberá o 1º prêmio descrito no item 7.1., serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do dia 09/12/2017 lidos de cima para baixo. Exemplo:

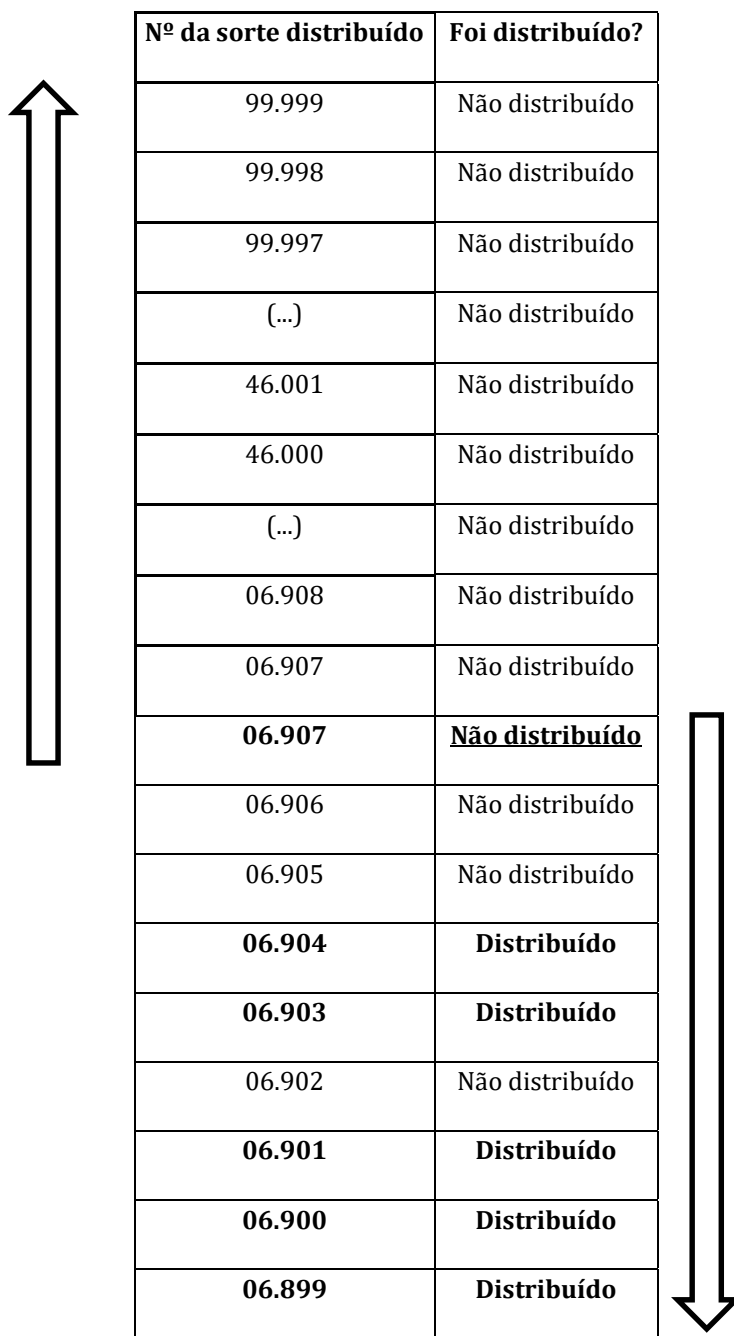
<b>1º prêmio</b>	0	6	1	6	0
<b>2º prêmio</b>	8	9	9	9	6
<b>3º prêmio</b>	2	8	3	8	9
<b>4º prêmio</b>	9	9	9	9	0
<b>5º prêmio</b>	0	1	0	0	7



**6.4** Conforme exemplo acima, o primeiro nº da sorte apurado foi o de nº **06.907** que dará direito ao 1º automóvel 0km e os demais, conforme **subitem 4.1** serão oferecidos aos 4 nº da sorte imediatamente superiores distribuídos. Exemplo:

<b>Nº da sorte apurado</b>	<b>Prêmio</b>
06.911	5º automóvel 0km
06.910	4º automóvel 0km
06.909	3º automóvel 0km
06.908	2º automóvel 0km
06.907	1º automóvel 0km

**6.5** Caso o primeiro nº da sorte apurado não tenha sido distribuído a nenhum participante, será aplicado o critério alternativo, ou seja, o prêmio será entregue ao portador do nº da sorte imediatamente superior distribuído ou, na falta deste, ao imediatamente inferior distribuído sendo que essa busca continuará a partir do número do bilhete apurado, ou seja, **06.907** para baixo até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído, conforme o exemplo abaixo. O mesmo critério será utilizado até que se encontrem todos os 5 nº da sorte ganhadores distribuídos.



Nº da sorte distribuído	Foi distribuído?
99.999	Não distribuído
99.998	Não distribuído
99.997	Não distribuído
(...)	Não distribuído
46.001	Não distribuído
46.000	Não distribuído
(...)	Não distribuído
06.908	Não distribuído
06.907	Não distribuído
<b>06.907</b>	<b><u>Não distribuído</u></b>
06.906	Não distribuído
06.905	Não distribuído
<b>06.904</b>	<b>Distribuído</b>
<b>06.903</b>	<b>Distribuído</b>
06.902	Não distribuído
<b>06.901</b>	<b>Distribuído</b>
<b>06.900</b>	<b>Distribuído</b>
<b>06.899</b>	<b>Distribuído</b>

Neste exemplo de critério alternativo, onde o nº de ordem apurado 06.907, não foi distribuído a nenhum participante, até o nº de ordem 99.999, seria considerado ganhador o primeiro participante que recebeu o nº de ordem imediatamente inferior ao nº 06.907, ou seja, seria eleito o 1º ganhador o nº de ordem 06.904 e os demais, aos 4 nº da sorte imediatamente inferiores distribuídos.

**6.6** Se o resultado da Loteria Federal do dia citado for cancelado, prevalecerá, para fins de premiação, o primeiro resultado da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer e assim sucessivamente.

## 7 PRESCRIÇÃO

Conforme determina o artigo 6º do Decreto nº 70.951, de 09/08/1972, se os prêmios não forem reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de cada sorteio, caducará o direito dos respectivos titulares, e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias de cada prescrição.

## 8 DIVULGAÇÃO

**8.1** A promoção poderá ser divulgada em anúncios em televisão, mídia impressa, material de merchandising, internet e em outros canais de comunicação, a critério da **Shell** e da **Hyundai Motor Brasil**.

**8.2** O regulamento completo da promoção estará disponível em [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br).

**8.3** O número do certificado de autorização emitido pela **CEF/REPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

**8.4** Os participantes, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente a **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil**, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile, etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

**8.4.1** Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil**, sendo esta utilização facultativa e gratuita pela **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil**.

**8.4.2** A **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** ficam isentos de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, *prints*, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

**8.4.3** Entretanto, a **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** não serão obrigados a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil**.

## 9 REGRAS GERAIS

**9.1** Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

**9.2** A **Shell** e a **Hyundai Motor Brasil** não poderão ser responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso à inscrição, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;
- b) Erros de *hardware* ou *software* de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à *internet* do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) Indisponibilidade temporária do site [www.revisaopremiadahb20.com.br](http://www.revisaopremiadahb20.com.br) por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da **Shell** e da **Hyundai Motor Brasil** ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições;
- g) Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante ou da concessionária;
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

**9.3** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

**9.4** A inscrição nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste regulamento.

**9.5** As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da **CEF/REPCO**, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da prestação de contas.

**9.6** Fica esclarecido que o participante é responsável por observar a composição e formulação dos produtos adquiridos, a fim de evitar possíveis danos à saúde, ao meio ambiente e ao motor do veículo.

**9.7** Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor **Shell** através do 0800-727-5270 ou através do e-mail fale@shell.com.

**9.8** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, deverão ser submetidas à **CEF/REPCO** e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**9.9** O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

**9.10** Fica eleito o foro da comarca da capital do Rio de Janeiro/RJ com plena concordância de todos os participantes, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

**Certificado de Autorização CAIXA Nº 1-1403/2017**